

EMANCIPAÇÕES DISTRIAIS E CRIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NO BRASIL APÓS A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

SOUZA, Adalberto Dias de¹

RESUMO: Este trabalho teve como objetivo analisar o processo de emancipação político administrativa, em municípios na Mesorregião Centro Ocidental do Estado do Paraná. Pesquisamos a partir da origem do município procurando trazer um enfoque do mesmo, como institucionalização da escala local. Utilizamos referencial teórico no âmbito da Geografia e da Gestão Pública, bem como, de outras ciências quando necessário. Coletamos dados secundários através dos principais Institutos de Pesquisas do Brasil, assim como também utilizamos informações primárias obtidas por meio de aplicação de questionários e entrevistas realizadas nos municípios objeto de estudo. Os resultados indicaram a relevância das emancipações municipais para as localidades estudadas, pois demonstraram que houve avanços, os quais se traduzem em melhorias dos equipamentos e serviços públicos, disponibilizados para a população, proporcionando assim, significativos ganhos sociais para a sociedade local.

Palavras-chave: Mesorregião Centro Ocidental Paranaense. Governo Local. Geografia do Paraná. Desenvolvimento regional.

EMANCIPATIONS DISTRICT AND CREATION OF MUNICIPALITIES IN BRAZIL AFTER THE FEDERAL CONSTITUTION OF 1988

ABSTRACT: This study aimed to analyze the process of administrative political emancipation in municipalities in Mesoregion West Central of Paraná. We researched from the origin of the municipality seeking to bring a focus of it, as the institutionalization of local scale. We use theoretical framework within the Geography and Public Administration, as well as other sciences when necessary. Collect secondary data through the main Research Institutes in Brazil, as well as primary use information obtained through questionnaires and interviews conducted in the municipalities object of study. The results indicated the importance of municipal emancipations to the sites studied, as have shown that progress has been made, which translate into improvements of public facilities and services available to the population, thus providing significant social benefits for the local society..

Key-words: Meso West Center Paranaense. Local Government. Geography of Paraná. Regional development.

¹ Doutor em Geografia e Mestre em Administração. Professor Adjunto da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Campo Mourão. E-mail: ad.unespar@gmail.com.

INTRODUÇÃO

A melhoria dos espaços de convivência para as pessoas e, por conseqüência, a melhoria da condição de vida dos cidadãos, deveria ser, senão o principal motivador, uma das principais forças motivadoras de todas as ações políticas, realizadas pelos gestores públicos nos municípios e nas demais escalas territoriais, pois, entendemos que, mesmo tendo parte de suas atividades inerentes a vida em sociedade no espaço geográfico, planejada, organizada e conduzida pela política administrativa em escala nacional, é nos municípios que as pessoas vivem e realizam a maior parte de suas atividades cotidianas, podendo ainda ser o município considerado também como a dimensão espacial em que no cotidiano pode ser acionada como espaço político.

Assim, o município deve ser foco de esforços permanentes, por parte de seus gestores e também de pesquisadores, visando sua evolução e aprimoramento, enquanto espaço de trabalho, sobrevivência e convivência humana. Enfim, como espaço social. Quando nos referimos desse modo ao município é essa a motivação que permeia o trabalho – a dimensão humana e social nesta espacialidade.

No intuito de se desenvolver ações que ajudem a melhorar a condição de vida dos cidadãos, a emancipação de distritos municipais, elevando-os ao patamar de município, parece ter sido uma das saídas encontradas e utilizadas por algumas lideranças políticas, em muitas localidades brasileiras e, por conseqüência, também em 87 localidades no Estado do Paraná, no período entre 1987 a 1996. Apesar de muitas vezes as motivações serem alheias a finalidade de melhorar a vida da sociedade local, esse resultado tem aparecido como parte do processo.

As estatísticas oficiais brasileiras informam que o número de municípios no Brasil se elevou significativamente nos últimos trinta anos passando de 2.766 em 1960 para 5570 em 2013, ou seja, um aumento superior a 100%. Bremaeker (2001) salienta que, muito se discute sobre a emancipação de novos municípios no Brasil, havendo quase uma unanimidade nos meios técnicos, acadêmico, político e da mídia contra tal processo, pelo fato de muitos acreditarem na inviabilidade do mesmo. Segundo ele, a principal alegação diz respeito a inviabilidade financeira da grande maioria desses novos municípios e do custo que representam para o País.

Ao que parece ao se proceder a uma análise mais aprofundada do assunto é que, sob uma ótica macro, até é possível justificar, em parte, o ponto de vista da inviabilidade financeira. No entanto, salienta Bremaeker (2001), numa ótica micro, ou seja, da comunidade diretamente interessada no processo emancipatório do distrito, estudos recentes levam a conclusões diametralmente opostas.

Assim, muitos têm sido os debates e diversas são as conclusões de estudos, em torno da temática da instituição município e de novas emancipações no Brasil, havendo quem as condene, mas também, muitos que as defendem.

A literatura sobre o assunto ressalta que em todos os processos político-administrativos que envolvem a temática “municípios”, em geral há conclusões que levam a posicionamentos favoráveis e contrários, considerando os prós e contras de tal processo. Há que se discutir, então, no que tange ao processo de emancipação municipal, como tal processo ocorreu no período compreendido entre 1988, ano da promulgação da última Constituição Federal, até atualmente, que debates emergem nesse período, que resultados e quais as melhorias que auferem ganhos sociais para os novos municípios e também, principalmente, para os agentes mais interessados neste processo, ou seja, os cidadãos que residem nas localidades emancipadas.

DESENVOLVIMENTO

Esta pesquisa teve como objetivo demonstrar as implicações do processo de emancipação político-administrativa, em municípios da Mesorregião Centro Ocidental Paranaense, no período de 1988 a 2015, no tocante ao desempenho socioeconômico, a configuração espacial e criação de novos espaços sociais e políticos, bem como, verificar o alcance destes como espaços sociais e políticos para cidadãos residentes nessas localidades.

O recorte temporal, de 1988 a 2015, deu-se devido a promulgação da última Constituição Federal do Brasil, em 1988, a qual definiu que, no País, as emancipações municipais fossem de competência dos estados federados, os quais determinariam os parâmetros para a emancipação, através de lei estadual.

O recorte espacial centra-se na Mesorregião Centro Ocidental Paranaense, que é formada pelas Microrregiões de Campo Mourão e de Goioerê, conforme demonstramos na Figura 1.

A microrregião de Campo Mourão é composta pelos seguintes municípios: Araruna, Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Iretama, Luiziana, Mamborê, Peabiru, Quinta do Sol, Roncador e Terra Boa. A microrregião de Goioerê é composta pelos municípios de: Altamira do Paraná, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Goioerê, Janiópolis, Juranda, Moreira Sales, Nova Cantú, Quarto Centenário, Rancho Alegre d'Oeste e Ubiratã.

Fazem parte como recortes, para estudo mais aprofundado desta pesquisa, os seguintes municípios desta Mesorregião: Farol, Luiziana, Quarto Centenário e Rancho Alegre d'Oeste. Os dois primeiros são pertencentes a microrregião de Campo Mourão e os dois últimos, pertencentes a microrregião de Goioerê (quadro 1).

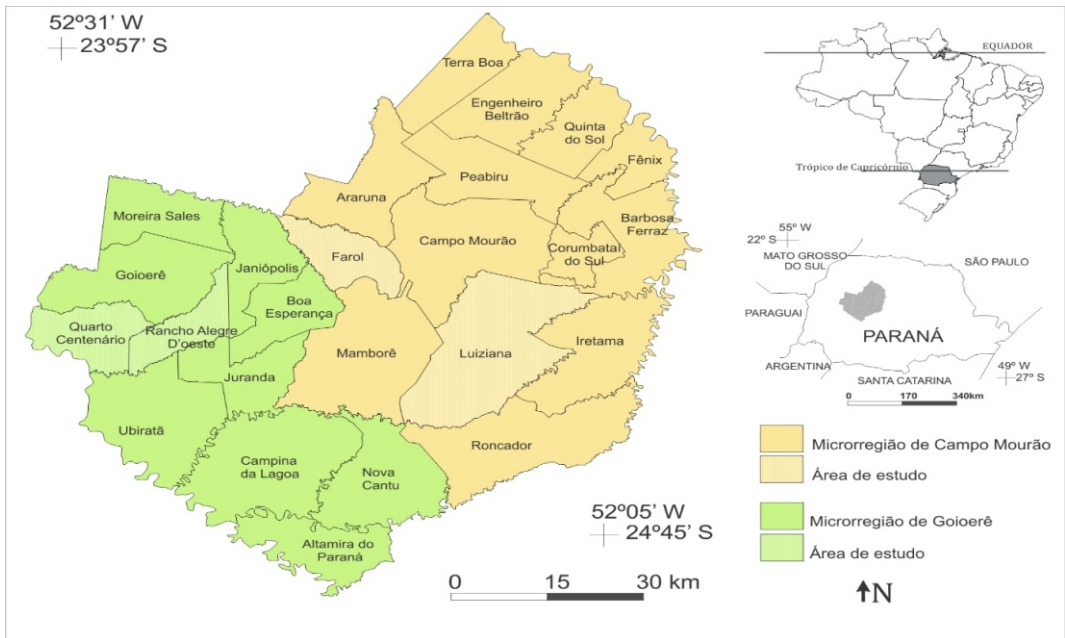


Figura 1 - Mesorregião Centro-Ocidental Paranaense com a localização dos municípios estudados, 2016.

Fonte: Elaborado pelo Autor. Adaptado da Base Cartográfica IBGE, 2012.

Microrregião	Município	Data de Instalação
Campo Mourão	Farol	01/01/1993
	Luiziana	01/01/1989
Goioerê	Quarto Centenário	01/01/1997
	Rancho Alegre d'Oeste	01/01/1993

Quadro 1 - Recorte Espacial do Estudo

Fonte: Elaborado pelo Autor (2016).

Compreendemos a problematização desta pesquisa, como parte de outras dinâmicas regionais expressivas, do ponto de vista social. Neste contexto, um dos grandes desafios desta Mesorregião, que tem apresentado perda populacional nos últimos anos (IBGE, 2014), principalmente no campo, em decorrência de fatores diversos, tendo sido identificar perspectivas para viabilizar a permanência e melhorar a condição de vida, dos cidadãos residentes nas localidades que integram a Mesorregião Centro Ocidental Paranaense.

Dentro da referida mesorregião selecionamos quatro municípios, sendo dois da microrregião de Campo Mourão (Luiziana e Farol) e dois da microrregião de Goioerê (Quarto Centenário e Rancho Alegre d'Oeste), porque são os que foram recentemente emancipados. Por recentemente emancipados compreendemos os

municípios que passaram por esse processo após a promulgação da Constituição Federal de 1988.

A relevância da pesquisa está na busca de uma perspectiva de análise para a polêmica questão da emancipação de municípios, a partir da população que vivencia a realidade social dos referidos espaços. Trata-se de um tema amplamente abordado, mas com outras preocupações ou perspectivas. Buscamos debater as motivações e resultados de tal processo, na criação de novos espaços sociais e políticos para os cidadãos que residem nestes municípios, sob a ótica dos cidadãos das localidades emancipadas.

Para levantamento empírico elaboramos um Instrumento de Coleta de Dados (ICD) que foi aplicado junto à população dos municípios pesquisados. Em Farol e Quarto Centenário o ICD foi utilizado como questionário. Ao todo foram aplicados 160 questionários.

Para complementarmos o levantamento empírico e consolidarmos qualitativamente o estudo, em Luiziana e Rancho Alegre d'Oeste, aproveitamos o mesmo instrumento (ICD), mas como roteiro de entrevista. Realizamos 30 entrevistas em cada um destes dois últimos municípios.

Com base no levantamento empírico, analisamos o processo de emancipação e os resultados sociais e econômicos em cada município.

Para efetivarmos a pesquisa procedemos também ao levantamento de dados secundários, encontrados especificamente na base de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos Cadernos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IparDES), e na Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão (Comcam), referentes aos anos de 1991 a 2015. Estes dados foram úteis para verificarmos a evolução dos municípios estudados e para compormos tabela com os Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) das localidades, antes e após a emancipação dos mesmos, ou seja, a situação nos diferentes momentos em que foram coletados.

Por fim, realizamos reflexões e debates sobre as implicações sociais e econômicas do referido processo, pois entendemos que a produção do espaço social e a emancipação, não podem ser compreendidas, senão no quadro de um movimento totalizador, no qual todas as variáveis se interagem e evoluem juntas (SANTOS, 1982).

Uma vez introduzido o tema e objeto de estudo, e com o fim de propiciar um melhor entendimento da dinâmica desta pesquisa procede aos aportes teóricos, com o propósito de estabelecer as bases para o estudo proposto.

Emancipações Municipais: considerações sobre causas e implicações

Ao procedermos a uma leitura sobre os possíveis fatores que influenciam o processo emancipatório de distritos em municípios, observamos que muitas são as causas que levam os distritos a buscar sua emancipação política, segundo Bremaeker (1993), destacando-se dentre as quais: os interesses político-eleitorais, voltados para a obtenção de votos por parte dos defensores da emancipação; o descaso por parte da administração do município de origem, que muitas vezes priva seus distritos de serviços básicos como saneamento, postos de saúde, iluminação pública, energia elétrica e habitação; ou ainda, contrapondo-se a essa visão anterior, a existência de uma forte atividade econômica local e uma infraestrutura de serviços tão satisfatória que já não se justifica a subordinação desse distrito ao governo do município a que pertence e para o qual contribui com recursos próprios. Havemos de considerar ainda, o fator extensão territorial de alguns municípios brasileiros, o que segundo alguns estudos é apontada como sendo um dos fatores influenciadores da busca pelo processo de emancipação político administrativo de vários distritos.

Para Braga e Pateis (2003), há que se considerar também que surgem problemas decorrentes da criação de novos municípios no Brasil. Segundo os autores, as causas que normalmente levam ao processo de emancipação municipal, têm se demonstrado complexas, envolvendo, na maioria das vezes, interesses políticos e econômicos, os quais nem sempre convergem no sentido do desenvolvimento urbano ou da melhoria das condições de vida da população do novo município.

Outro aspecto gerador de críticas ao processo de emancipação municipal é o fato de que o acesso facilitado aos recursos oriundos do governo federal parecem ter restringido esforços por parte dos governos municipais, em atuarem de maneira mais eficaz, na expectativa de ampliar suas fontes de receita, evitando-se o desgaste de uma tributação mais ajustada. Porém, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, este aspecto tende, em princípio, a ser minimizado (BRAGA e PATEIS, 2003).

No entanto, é preciso levar em conta que existe uma quantidade significativa de estudiosos sobre o tema emancipação municipal, que defende esse processo, baseado em argumentos relevantes, tais como: alocação de recursos a disposição do novo município, possibilidade de melhoria do acesso a saúde, educação e transporte, dentre outros.

Dentre os diversos estudiosos que defendem o processo emancipatório, como fator de facilitação ao acesso dos equipamentos e serviços públicos citamos o trabalho de Luis Roque Klering, falecido no início de 2016, pesquisador e professor da Escola de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pesquisador que estudava

e analisa o tema há vários anos, o qual foi para nós, um dos inspiradores deste estudo. Isto porque ao estudar os pequenos municípios no Rio Grande do Sul, os resultados obtidos pelo autor ao longo desse trabalho, mostraram que o processo de emancipação municipal tem contribuído para obtenção de avanços sociais, nas localidades emancipadas.

Assim sendo, baseados nos prós e contras apontados pelos estudos realizados até recentemente sobre o assunto, as emancipações municipais parecem que continuarão a ser pleiteadas pelos distritos, enquanto existir nos mesmos, ações a serem realizadas, principalmente aquelas demandadas dos meios estruturais, sociais e políticos. Segundo a Confederação Nacional de Municípios, até 2008, 418 distritos haviam protocolizado pedido e aguardavam emancipação no Brasil.

Nesse sentido, entendemos haver outros aspectos que devem ser considerados, na seqüência da análise sobre a emancipação dos municípios, levando-se em consideração a dinâmica dos desmembramentos ocorridos nas décadas de 1980 e 1990, o que parece justificar também, uma avaliação em municípios criados recentemente, no Estado do Paraná (ENDLICH, 2009).

Novos Municípios: espaços sociais e políticos para os cidadãos

Acreditamos ser necessário, ao contrário do que podem imaginar alguns, deixar claro que não podemos enunciar uma definição de município, posto que, como todos os fenômenos da vida orgânica dos povos, não se esgota nos limites de uma síntese, e também, não se confunde com a ideia de cidade e/ou território. No Brasil, João de Azevedo Carneiro Maia (1820-1902) jurista, escritor e historiador é considerado o Pai do Municipalismo Brasileiro. O município já fora há muito compreendido por Maia (1883, p. 77) como “uma forma de actividade social agitando-se em tão larga esphera de relações moraes e políticas, que não é possível definil-o”. O município não abrange somente os aspectos políticos, econômicos e sociais, mas os ultrapassa, pois compreende também o espaço social, entendido aqui como o espaço físico, portanto geográfico, onde se manifestam e ocorrem as relações sociais, entre as instituições formalizadas naquele espaço e seus indivíduos, bem como, entre os agentes que habitam tal espaço social. Além do mais, o espaço é social porque “contém [...], as relações sociais de reprodução [...] e as relações de produção [...], portanto, as funções sociais hierarquizadas” (LEFEBVRE, 2006, p. 35). Então, podemos ser diretos e sucintamente afirmar que o espaço habitado pelo homem, é o espaço geográfico, do qual aqui ressaltados sua dimensão social e por isso nos referimos a espaço social.

O espaço, cenário material e objetivo das relações sociais, no contexto da

experiência de indivíduos cognoscentes organizados em sociedade, é em certa medida, construído e produzido, intersubjetivamente como: a nação, a região, o município. Em cada escala territorial é possível percebermos, que na verdade, existe uma materialidade repleta de valores, um referencial para orientação cotidiana. O que nos leva a Sánchez (1991, p. 61) ao pontuar que cada espaço social produz e organiza diferentemente os fatores que o definem como sociedade. Assim, argumenta: “[...] se articulará y jerarquizará el territorio de acuerdo con la estructura social que lo ocupe; o se adecuará la circulación de los restantes factores, tanto los materiales y productivos, como los de difusión ideológica, cultural y científica [...]”.

Assim, a questão que permeou o trabalho foi quanto ao que acontece nos municípios recém-emancipados na perspectiva social? Situamos tal questionamento em meio aos demais trabalhos existentes sobre o tema, sendo que grande parte deles voltada a avaliar a questão da fiscalidade e outros quanto aos municípios. Partindo desse objetivo, um dos pressupostos e que podemos considerar como hipótese para o trabalho, foi a de que nestes novos municípios no Brasil, especificamente no Estado do Paraná, houve ganhos sociais locais advindos com a emancipação política. Ainda que tivéssemos essa hipótese, analisamos os quatro municípios de forma a não nos prendermos na afirmativa da questão, mas buscando compreender a real situação das referidas localidades.

Esclarecemos que para este estudo, ganhos sociais são entendidos como um conjunto de serviços oriundos de políticas públicas que tem por função concretizar direitos sociais, demandados pela sociedade e previstos nas leis. Como rege a CF 1988 em seu artigo 6º:

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Então, destacamos a relevância do ganho social. Segundo Lima (2006, p. 8), ganho social alcança o topo em uma pirâmide de prioridades, pois “cria valor público para o cidadão”. Assim, o ganho social reverte-se na dimensão do cidadão enquanto sujeito de direitos e deveres, e que deve se estender a toda sociedade.

Note-se que o tema deste estudo é “Reflexões contemporâneas acerca das emancipações municipais no Brasil”, o qual está relacionado às questões regionais e as pesquisas e discussões em torno de mecanismos e ações que permitam e ajudem a melhorar a condição social das pessoas em uma dada região, especificamente, neste caso, a Mesorregião Centro Ocidental Paranaense, a partir da emancipação os municípios pesquisados.

Assim, para esta pesquisa a emancipação, a qual transforma o distrito em município e as implicações referentes a este processo compõem parte do processo de produção do espaço, quanto aos seus aspectos: jurídico, econômico e social.

Sob o ponto de vista jurídico e político administrativo, segundo a Constituição Federal de 1988 (CF 1988), município é um ente federado e também uma divisão administrativa dentro de um estado federado, ente este que é regido por lei orgânica própria. Sob este aspecto, conforme rege a Carta Magna de 1988, o município é reconhecido como ente federativo, reforçado em suas atribuições, prerrogativas e autonomia.

Já sob o ponto de vista social entendemos o município como sendo o espaço geográfico onde pode se materializar as relações de poder entre a municipalidade e os cidadãos da localidade, bem como, as relações sociais entre os indivíduos que habitam este espaço. Ainda sob esse aspecto, o município pode ser entendido como sendo o espaço onde ocorre a materialização da satisfação de várias das necessidades cotidianas² dos cidadãos, pela obtenção da prestação dos serviços públicos que os mesmos necessitam serviços estes que são providos e prestados pela municipalidade, através dos equipamentos e aparelhos públicos colocados pela mesma à disposição dos cidadãos. Assumimos aqui a postura lefebvrea de que toda sociedade produz seu espaço. O que os diferencia é a forma e modos pelas quais cada sociedade tem produzido seu espaço através do tempo. Lefebvre (2006) afirma que cada sociedade é caracterizada e definida por seu modo de produção e, portanto, a partir da interpretação histórica do espaço social.

O conceito de município como se conhece atualmente, com moderna infraestrutura e instituição administrativa autônoma, passou por um longo processo de evolução ao longo dos tempos. Entender a evolução dos municípios exige, sobretudo, entender todo o processo pelo qual se formaram os primeiros assentamentos humanos coletivos do mundo, o contexto histórico e as condições que influenciaram esse processo.

Dotado de características próprias, o município Romano surgiu no século V, antes da era Cristã e constituía uma sociedade política diferenciada do estado, com a atribuição de recolher as contribuições dos indivíduos, para o cumprimento das funções sob a responsabilidade da instituição municipal (HIDRÓN, 2008).

²O cotidiano revela um mundo novo a partir do já vivido e conhecido (LEFEBVRE, 2006, p. 48). Mas, como diz Pais (2003, p. 28), “O que se passa no cotidiano é rotina”. Então entendemos o cotidiano como o tempo presente. Aquilo que acontece todos os dias e que implica rotina de repetição. A rotina relaciona-se a ideia de caminho, de rota, que, por sua vez, pode estar ligada semanticamente à ruptura, a corte, a rompimento.

Pensar a criação de unidades políticas municipais, independentemente da escala de compartimentação das mesmas, é um fenômeno característico da história social. As partições tendem a funcionar como um elemento central do estabelecimento da vida comunitária, que requer a divisão territorial como forma de organização política, pois desse modo pode ser possível estruturar e organizar as relações internas dos grupos, ao mesmo tempo em que se permite o reconhecimento, pelo outro, da existência política dessa comunidade. Desse modo, o território passa a expressar a possibilidade da organização político administrativa, o que acaba proporcionando certo nível de autonomia ao grupo e a inserção no sistema de relações interestatais (CIGOLINI, 2009).

Historicamente no Brasil, desde o período Colonial, passando pelo Império e pela República Velha, até chegar à República Nova, o padrão histórico observado na formação da malha municipal brasileira, mostra que a apropriação e a evolução desta malha, também parece ser fruto da própria dinâmica social do País, inserida num quadro político-estatal que lhe dá particularidade e permite a centralidade por parte do estado central, mas que, por sua vez, é igualmente particularizado pela dinâmica social que procura dirigir, logo possibilitando, com facilidade, a manutenção de tais espaços compartimentados (FÁVERO, 2004).

Assim, podemos considerar na realidade brasileira que o município, como parte do Estado Nacional transportado para a escala local, tem o papel de estabelecer a regulação da vida local e inserir aquela localidade na rede federativa, dando visibilidade e representatividade política ao grupo, diante do quadro nacional. Ainda, enfatiza Fávero (2004) que o histórico da criação de municípios mostra que o fenômeno emancipatório ocorreu, com maior ou menor intensidade, em todos os períodos da história do Brasil, independentemente das características do Estado, ou seja, democrático, ditatorial, descentralizador ou centralizador.

Ainda com base nos estudos sobre o processo emancipatório no Brasil, Cigolini (2009) sublinha que são muitas as explicações, que a princípio são de caráter conjuntural, as quais têm sido formuladas na tentativa de se entender o porquê da divisão do território brasileiro em municípios. Segundo o autor, a divisão territorial tem origem estrutural, pois a relação entre sociedade e espaço é o mais forte componente da compartimentação, o que criaria a possibilidade de entendimento do porque a divisão territorial tem tamanho dinamismo no tempo e no espaço.

No entanto, conforme Cigolini (2009), conjunturas específicas podem alterar a dinâmica temporal ou espacial das divisões, mas isso não explica como, independentemente dessas conjunturas específicas, municípios foram permanentemente sendo criados. Seguindo este raciocínio, observamos que o território

do estado brasileiro passou por um processo de subdivisão territorial nos últimos anos, tanto em nível do estado nacional, no tocante aos estados federados, quanto em nível da escala local, no que tange aos municípios.

A subdivisão territorial em curso no Brasil pode ser evidenciada, por exemplo, pela criação do Estado de Tocantins, em 1988, bem como, pelos freqüentes debates sobre a criação de outros estados, tal como o Estado do Iguazu, com a proposta de abranger parte do território dos Estados do Paraná e Santa Catarina, dentre outros. Também podemos tomar como exemplos que evidenciam este processo, os movimentos pela emancipação de distritos e, conseqüente, criação de novos municípios, em diversos estados brasileiros (CIGOLINI, 1999).

Assim, a partir da promulgação da Constituição Federal em 1988, que estabeleceu novos requisitos menos rigorosos que os anteriormente existentes, e transferiu para os Estados Federados, a responsabilidade de disciplinar o processo de emancipação dos municípios, houve um significativo avanço das emancipações municipais no Brasil, tendo o País neste período, passado de 3.391 municípios em 1980 para 5.507 no ano 2000, ou seja, neste período, foram criados 2.116 novos municípios, chegando em 2013 com 5.570 municípios, distribuídos pelos diversos estados do território brasileiro. Diante desta realidade, nos últimos anos, o estudo da temática emancipação municipal, tem sido foco de diversos debates, tanto na imprensa, quanto na academia e nos meios políticos no Brasil (FÁVERO, 2004).

Quando analisamos a questão das emancipações municipais no Brasil, também precisamos considerar o processo de centralização do estado nacional, sobre os demais entes federados, neste caso, os estados e municípios. No que diz respeito ao binômio centralização/descentralização do estado nacional, nas ações político-administrativas, em relação aos entes federativos, não podemos deixar de considerar que o papel político exercido pelos municípios, no decorrer da história nacional, tem mostrado que eles não significam necessariamente descentralização de poder, nem são sinônimo ou reflexo da democracia, pois ao longo do tempo, em muitos casos, os municípios tem exercido apenas o papel de agentes operacionais de políticas públicas implantadas por outras escalas governamentais, principalmente da União. Como exemplos disso, podemos citar a operacionalização do Sistema Único de Saúde (SUS) do Ministério da Saúde e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) do Ministério do Desenvolvimento Social, as quais são definidas e estabelecidas pela União, mas, operacionalizadas pelos municípios.

Porém, ainda é importante considerar que o papel da escala local na vida do cidadão, também precisa ser verificado mais amplamente, pois conforme Vainer (2001),

no Brasil pensar que a escala local é solução para as questões municipais, reduz os problemas a uma dimensão puramente gestonária. Há que se ver, por exemplo, que o município representa o Estado Nacional e é por isso, mas não somente, que pode ser considerado frágil o discurso segundo o qual é no município que as pessoas vivem, onde se constrói a política e a democracia, pois muitas das garantias básicas dos cidadãos, como por exemplo, o acesso à saúde, salienta o autor, são articuladas e viabilizadas pelas diversas escalas que compõem o conjunto do território. Neste caso, o estado federativo e a própria federação e, não necessariamente pelo ente municipal. E assim, por tais motivos o processo emancipatório no Brasil, segundo Fávero (2004), continua a ser questionado a partir de diversos enfoques.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para atender a proposta do estudo lançamos um olhar ao estado da arte, na intenção de mapear a produção acadêmica sobre a emancipação de municípios, em diferentes áreas do conhecimento, para conhecer em que aspectos e dimensões vêm sendo destacados e privilegiados, estudos referentes ao tema proposto nesta pesquisa, mas sem a pretensão de exaurir o tema.

Trabalhamos com o tema da emancipação política e constituição de novos municípios com o objetivo de verificar o que ele significou para a sociedade local, ou seja, para os moradores das localidades que vivenciaram o processo. Independentemente de quais tenham sido os interesses iniciais que desencadearam o processo, consideramos que o fundamental é averiguarmos como estes espaços de vida cotidiana encontram-se frente a esta questão. Portanto, em meio a tantos estudos sobre este tema, este se situa nesta perspectiva. Por isso, lembramos que os municípios são espaços sociais, antes de instâncias administrativas e fiscais. Trata-se, então, da emancipação política de um espaço social. Embora o desenvolvimento econômico e social do País esteja intensamente articulado com a escala mundial, o espaço que expressa a materialização desses processos continua se processando no local. Por isso, esta dimensão territorial pode representar o eixo da imediata participação da população, o que significa que analisar o local pode auxiliar na percepção do movimento de um País. O município torna-se, assim, a viabilidade que se contrapõe às decisões advindas, de uma escala maior, o Estado, valorizando a participação do cidadão local, para que ele tenha mais força nas decisões de seu próprio espaço geográfico.

O espaço social refere-se aos municípios, os quais passaram por muitas mudanças desde a emancipação, mudanças essas que lhes trouxeram transformações territoriais,

sociais, políticas e econômicas tentando dar às localidades, autonomia própria para tomar decisões baseadas na realidade de seus moradores que até então, eram fracamente supridas ou mesmo deixadas de lado pelo município de origem. Como aponta Bremaeker (1993), o constante descaso por parte da administração do município de origem tem sido uma das fortes causas da busca pela emancipação. Ainda em relação a este fator, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) divulgou na sua Revista de Administração Municipal, os resultados de uma pesquisa onde se procurou identificar – perguntando diretamente aos novos prefeitos – quais os motivos que levam à criação do município. A resposta mais frequente foi a alegação de “descaso por parte da administração do município de origem”, a qual foi apontada por grande parcela (60%) dos prefeitos pesquisados. Portanto, os resultados encontrados na região corroboram com outros estudos, sinalizando este como um fator preponderante.

Os municípios dependem fortemente das transferências de impostos dos governos estadual e federal. Isso é fato, pois no Brasil centralizador, o sistema de transferências constitucionais cria vínculos de dependência que afetam as finanças municipais. Qualquer problema econômico na escala federal ou estadual, que reduza as respectivas arrecadações, repercute nas transferências municipais e faz com que os municípios deixem de receber componentes essenciais dos seus orçamentos (NOTICENTER, 2013). Podemos citar como exemplo dessa realidade a situação econômica que está ocorrendo atualmente no Brasil, uma vez que a desaceleração, mesmo que temporária, da economia do País, está fazendo com que as empresas (industriais, comerciais e de prestação de serviços), diminuam o recolhimento de tributos para os governos (estadual e federal), fazendo assim com que os repasses do Estado para os municípios, também diminuam, logo criando possibilidade de comprometimento dos orçamentos de vários municípios do País.

Conforme Citadini (1998), de maneira geral, não se deve ser contrário, à criação de novos municípios, pois, nestes casos, a população busca encontrar na emancipação, uma nova maneira de obter e aumentar os recursos financeiros para a comunidade local, visando proporcionar melhorias para os cidadãos, nas áreas da educação, da saúde, da habitação e dos serviços públicos afins. É certo que é preciso estabelecer critérios, mas a rigidez excessiva tem demonstrado descrédito para os municípios de modo geral.

O fator econômico tem estado presente também em relatos de pleitos emancipacionistas de outros distritos, conforme aponta Cigolini (1999), que realizou uma pesquisa com 22 municípios do Paraná emancipados na década de 1990. Segundo o autor, principal motivo para a criação de 60% desses municípios, também foi a existência de condições econômicas favoráveis.

Ainda sobre este fator, Noronha (1996) realizou estudo com a população local de 17 municípios emancipados, entre os anos de 1985 e 1993, no estado do Rio de Janeiro. Neste estudo, o autor concluiu que sete desses municípios emanciparam-se para evitar a estagnação econômica; seis, por possuírem condições econômicas favoráveis e quatro, por razões políticas, que consistiam na tentativa de grupos locais formarem núcleos de poder. Assim, para o autor, os resultados do seu estudo demonstraram que a maioria da população local dos municípios estudados por ele acreditava que a emancipação é condição suficiente para a promoção do desenvolvimento local. O que também é preconizado por Paloni (2008, p. 79): “A independência financeira é o mote para a criação da maioria dos municípios brasileiros, que enxergam os repasses federais e estaduais como a solução para os problemas de prestação de serviços públicos”.

Uma vez feitas estas breves considerações, entendemos que muitas podem ser as causas que levam os distritos a buscar a emancipação. Assim, nos parece ser importante salientar que estudos realizados por outros autores (CIGOLINI, 2009; BREAMAERKER, 1996; FAVERO, 2004) visando verificar as motivações locais para as emancipações revelam que os motivos para emancipação dos municípios podem refletir as características de cada lugar, que diferem significativamente ao longo do espaço geográfico brasileiro. Isto demonstra que as mesmas leis, para um território extenso e com diversas realidades, como é o caso do Brasil, pode se constituir numa restrição à eficiência do processo de divisão do território. Em alguns casos, como acontece para os grandes municípios da região Norte do País, a emancipação municipal, à medida que aumenta a ocupação territorial e, por consequência, o nível de atividade econômica local, talvez seja necessário e ajude a promover o desenvolvimento regional. No caso de regiões estagnadas, a emancipação poderá se constituir em maiores gastos legislativos e de pessoal e provavelmente não será, sozinha, capaz de promover o desenvolvimento local. Em regiões com distritos que possuam atividade econômica dinâmica, talvez a emancipação possa não ocorrer, com uma mudança de cultura dos administradores dos municípios aos quais pertencem os distritos que pleiteiam a emancipação (FRATA; PERIS, 2000).

Devemos lembrar que os municípios paranaenses, e especialmente os pesquisados, possuem cada um suas próprias características e representando cada um deles, um espaço social desenvolvido sob diferentes fatores: econômico, político, cultural e social, em que, observado sob cada ângulo, tem-se uma visão diferente, mas, não menos significantes, uns em relação aos outros, pois estes fatores interagem.

Antes da emancipação esses distritos eram carentes de recursos para sanar as necessidades básicas de seus habitantes, justamente por essas carências foram em busca

da emancipação como forma de melhorar a disposição dos equipamentos e serviços públicos que até então não eram satisfatórios: “a criação de municípios implica tanto a elevação do status do antigo distrito quanto a implantação de uma estrutura administrativa e de serviços minimamente suficientes para o atendimento da população do território emancipado” (FLEURY, 2003, p. 62).

Entretanto, retomando a questão do espaço social, nos parece ser perceptível que a elevação de um distrito à categoria de município causou modificações, tanto de ordem estrutural quanto de ordem social, pois à medida que esse direito foi conquistado, os novos municípios juntamente com seus moradores e administradores tinham por objetivo a busca por melhorias e estas interferem de alguma forma, no cotidiano e na infraestrutura do novo município.

Para tanto precisamos compreender que o espaço social é diferente do espaço territorial, pois o espaço territorial é compreendido pelo espaço físico, que se pode observar, enquanto que o espaço social pode ser construído a partir do territorial, mas implica condições sociais adequadas e apropriação social, portanto diversas redes de relações estabelecidas entre as pessoas, conforme afirma Egler (2003):

O espaço social é aquele que é percebido entre os indivíduos que participam de um coletivo. É de natureza imaterial, refere-se aos vínculos que traçam as relações entre os indivíduos e a sociedade e que formam o tecido social. Que se representam através de fios invisíveis, de natureza comunicativa que fazem a coesão social, é a cola que reúne os homens em lugar comum (EGLER, 2003, p. 63).

O espaço social para se realizar precisa de uma base territorial. Sem isso, não poderá haver concreticidade. Este espaço implica o econômico, mas não se resume a ele diretamente. Ele pode ser compreendido como resultado das relações de interação entre os homens que formam um ser coletivo que almeja um dado objetivo comum e se movem para obter o mesmo, como forma de conseguir modificar o espaço físico e conseqüentemente sua condição social.

Assim, podemos inferir que a emancipação desses municípios ocorreu como forma de modificação do espaço físico e social, mas principalmente do social, pois as comunidades e seus representantes em conjunto faziam parte de um meio social carente por mudanças e foi justamente este espaço social que, precisando de mudanças, se moveu para alcançar um objetivo em comum: a emancipação municipal.

Acreditamos ser possível afirmar que o processo de emancipação desses municípios, não garantiu por si só uma significativa alteração nas condições sociais e econômicas de sua população. Cabe aqui salientar que as alterações nos indicadores

municipais, dependeram principalmente, da eficiência da administração local, o que, por sua vez, dependeu de opções de natureza política, no âmbito de cada administração municipal. É preciso avançar na vida política local, com transparência e participação para romper velhas práticas locais. A instituição do município representa um passo, mas há muito ainda a superar.

Isso pode ser observado por meio do comparativo e da evolução do IDHM, de cada município pesquisado, conforme Tabela 1, a qual foi elaborada de acordo com a base de dados do Atlas Brasil (2013), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, IBGE (2015), Ipardes (2015) e PNUD (2015).

Tabela 1 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), Comparativo entre os municípios de Farol, Luiziana, Quarto Centenário e Rancho Alegre d'Oeste com Estado do Paraná, Mesorregião Centro-Occidental e Microrregiões de Campo Mourão e Goioerê.

Ano →	1991				2000				2010			
Dimensão →	Renda	Educação	Longevidade	IDH-M	Renda	Educação	Longevidade	IDH-M	Renda	Educação	Longevidade	IDH-M
Localidade												
Farol	0,523	0,188	0,627	0,395	0,595	0,432	0,726	0,571	0,671	0,665	0,818	0,715
Luiziana	0,534	0,116	0,667	0,346	0,581	0,370	0,694	0,530	0,659	0,580	0,781	0,668
Quarto Centenário	0,558	0,138	0,690	0,376	0,578	0,402	0,761	0,561	0,724	0,603	0,819	0,710
Rancho A. D'Oeste	0,650	0,136	0,690	0,394	0,661	0,392	0,767	0,584	0,673	0,625	0,831	0,698
MRG de Goioerê	0,577	0,192	0,669	0,417	0,606	0,429	0,745	0,577	0,685	0,615	0,819	0,701
MRG Campo Mourão	0,542	0,216	0,664	0,423	0,606	0,464	0,731	0,589	0,687	0,627	0,812	0,704
MSR Centro-Occidental	0,557	0,205	0,666	0,420	0,606	0,448	0,737	0,584	0,686	0,621	0,815	0,703
Estado do Paraná	0,644	0,298	0,679	0,507	0,704	0,522	0,747	0,650	0,757	0,668	0,830	0,749

Fonte: Elaborada pelo Autor (2016), com base em dados Atlas Brasil (2013), do IBGE (2015, Ipardes (2015), PNUD (2015).

Quando analisamos o IDHM de cada município após a sua emancipação, em relação ao período recém-emancipado, em 1991, percebemos que esse índice era muito baixo, como mostra a Tabela 1. Esse índice é referente ao desenvolvimento humano, isto é, olha para as oportunidades e capacidades das pessoas. Para mensurar o IDH municipal, o estudo é dividido em três dimensões do desenvolvimento humano, ou seja, o indicador busca identificar as oportunidades de: viver uma vida longa e saudável [longevidade], ter acesso a educação e ter um padrão de vida que garanta as necessidades básicas [renda] (PNUD, 2015). Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDH municipal (IDHM) são mais adequados para avaliar as condições de núcleos sociais menores. Pela escala do estudo, é considerado muito baixo o IDHM entre 0 e 0,49, baixo entre 0,5 e 0,59; médio de 0,6 e 0,69, alto 0,7 e 0,79 e muito

alto entre 0,8 e 1,0. Como se percebe,

Diferentemente da perspectiva do crescimento econômico, que vê o bem-estar de uma sociedade apenas pelos recursos ou pela renda que ela pode gerar, a abordagem de desenvolvimento humano procura olhar diretamente para as pessoas, suas oportunidades e capacidades. A renda é importante, mas como um dos meios do desenvolvimento e não como seu fim. É uma mudança de perspectiva: com o desenvolvimento humano, o foco é transferido do crescimento econômico, ou da renda, para o ser humano (PNUD, 2015, p. 1).

Observando a evolução do IDHM dos municípios após serem emancipados, constatamos que somente Luiziana apresenta um índice médio (0,668), sendo que os outros três chegaram a um nível alto. Farol com 0,715; Quarto Centenário 0,710; e Rancho Alegre d'Oeste 0,704. Esses índices apontam que nestes municípios a educação, saúde e renda, obtiveram um alto desenvolvimento humano, o que se traduz em melhorias e ganhos sociais.

Também é preciso pontuar que o IDHM, conforme o Atlas do Desenvolvimento Humano Brasil (2013), nas duas últimas décadas, mostra que o País quase dobrou o seu IDHM, passando de 0,493 (muito baixo), em 1991, para 0,727, em 2010, o que representa alto desenvolvimento humano. Ainda, ressalta que em 1991, a maioria dos municípios brasileiros tinha IDHM considerado muito baixo, o que comprovamos nesta pesquisa, pois em 1991, o IDHM dos municípios pesquisados (Tabela 1) era muito baixo, o que corrobora com o enunciado:

[...]. De acordo com o levantamento, em 2010, o índice de municípios com IDHM considerado alto e médio chegou a 74%, enquanto em 1991, não havia nenhum município brasileiro com IDHM considerado alto, e 0,8% apresentavam índice médio (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2013).

Quanto a educação que é um dos fatores utilizados pelo IDHM para mensurar o desenvolvimento humano dos municípios, podemos observar melhorias no âmbito escolar, as quais se refletem por meio de oportunidades concedidas aos alunos de poderem cursar o ensino médio em seu próprio município, sem a necessidade de se deslocarem todos os dias para estudar no município sede ou em outro município. Além disso, a comunidade e os alunos foram beneficiados com a construção de escolas e bibliotecas, necessárias para a educação e promoção da cultura, da leitura e do conhecimento em geral, não somente no ambiente escolar, mas também no cotidiano dos moradores. A contratação de professores e a qualificação dos mesmos, também contribuíram para que as melhorias pudessem ser refletidas na vida dos moradores.

Acreditamos que ter acesso a uma boa educação prepara o indivíduo para que possa ter uma maior participação na sociedade onde vive. Desta forma, o acesso a educação e a melhores níveis de estudo, em grande medida, contribui para a determinação do grau de conhecimento das pessoas, que, por sua vez, possibilitam às mesmas condições para reivindicarem melhorias junto ao governo local de seu município. O que nos leva a justiça espacial, entendida como algo que torne possível o acesso da população a direitos essenciais, sendo importante compreender a interação entre a sociedade e o espaço físico (SOJA, 2010). Em poucas palavras, se tornam agentes autônomos, reprodutores de seu próprio espaço, colaborando com Zorzanello (2015) que constatou em seu estudo que a emancipação de municípios contribui para melhorar as condições de vida da população ali estabelecida, principalmente no que tange ao acesso à educação e à saúde, implicando em maior justiça espacial para a população dos municípios.

No tocante a saúde, este é o segundo fator que mede o desenvolvimento humano nos municípios e para o qual constatamos que, mediante ao processo emancipatório, os municípios objeto de estudo, mostraram que tem perspectivas de evolução, desde que sejam elaborados projetos que realmente busquem recursos para manutenção e melhorias na comunidade e se seus representantes permanecerem unidos, em prol do bem comum. Neste sentido o estudo demonstra que houve melhorias no fator saúde, em todos os municípios pesquisados, conforme evidencia o número de estabelecimentos de saúde criados após a emancipação e existentes atualmente em cada um deles.

Entretanto, a busca por melhorias das condições de saúde para a população, tem sido um objetivo presente, em praticamente todos os municípios brasileiros, o que não nos surpreende, pois dentre as melhorias almeçadas pela população pesquisada, foram citadas a necessidade de hospitais e médicos que permaneçam no município em período integral, principalmente nos finais de semana. Todavia, como já mencionamos é importante salientar que este problema não é somente desses quatro municípios, mas sim da maioria dos pequenos municípios brasileiros e, em alguns casos também, dos médios e grandes municípios, em decorrência das atuais políticas do Ministério da Saúde, no que se refere ao atendimento básico de saúde à população e a não manutenção de hospitais nos pequenos municípios do Brasil, com a intenção da instalação e manutenção apenas de hospitais regionais de média resolatividade, nas cidades pólos das microrregiões e hospitais de referência de alta resolatividade, nas grandes cidades.

Os resultados destas políticas podem ser comprovados, por exemplo, no estado do Paraná, onde, segundo dados do Ministério da Saúde, dos 399 municípios, 125 não possuem sequer um hospital geral, número que equivale a 31% das cidades do Estado.

Por isso, mais de 900 mil paranaenses precisam se deslocar para outras localidades quando necessitam de atendimento hospitalar. Como constatamos os municípios sem hospitais se espalham por todas as regiões do Estado.

No entanto, de acordo com o CRM (2013), quanto a esta dimensão, temos de considerar que o Ministério da Saúde (MS) recomenda que o ideal é que existam entre dois e três leitos hospitalares para cada mil habitantes. A média brasileira é de 1,8 e a paranaense alcança 2,08. De acordo com Paulo Almeida, Superintendente de Gestão de Sistemas de Saúde do Paraná, existem regiões no Estado com grandes concentrações de leitos hospitalares e outras com déficits, e que estudos mostram que um hospital para resolução de casos de média complexidade se torna viável, em cidades com mais de 30 mil habitantes. Então, realmente o problema não está diretamente relacionado aos pequenos municípios estudados e sim, nas políticas do Ministério da Saúde para este setor no Brasil, de um modo em geral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tomando como ponto de partida a emancipação de municípios, a partir da Constituição Federal de 1988, a proposta deste estudo foi o de analisar algumas das implicações do processo de emancipação político-administrativa, em municípios da Mesorregião Centro Ocidental do Estado do Paraná, no período de 1988 a 2015, no tocante ao desempenho socioeconômico, a configuração espacial e a criação de novos espaços sociais e políticos para os cidadãos destes e nestes municípios.

O estudo teve também a intenção de demonstrar a importância de olhar as emancipações municipais, não somente sob o ponto de vista econômico e pelo viés enfatizado por lideranças políticas, presentes nas escalas, nacional e estadual, mas também sob a ótica do cidadão que vive nas localidades emancipadas. Enfatizamos a necessidade de se pensar tais emancipações, como sendo uma possibilidade para a obtenção de melhorias nas localidades onde vivem as pessoas, o que pode ser verificado por meio da evolução do IDHM dos municípios pesquisados, tendo ainda como premissa básica o fato de que um dos objetivos principais da existência do Estado é proporcionar disponibilização de equipamentos públicos, atendimento e prestação de serviços públicos adequados e condições de vida digna à população.

Assim, as implicações do processo de emancipações político-administrativas de distritos da Mesorregião Centro Ocidental do Estado do Paraná, no período de 1988 a 2015, revelaram também que, muito mais do que uma divisão dos limites territoriais,

produziu-se uma nova teia de relações econômicas, sociais e políticas entre os moradores e os agentes desses novos espaços. Logo, podemos argumentar que os diferentes espaços sociais tendem a se sobrepor, na distribuição espacial dos recursos e dos bens privados ou públicos que se realizam em um dado momento do tempo, na base local considerando sua posição em uma região.

Por fim esclarecemos que este estudo, não tem a pretensão de esgotar o assunto à partir destas constatações e debates suscitados a respeito do tema. O que nos parece ser possível é estabelecermos um marco teórico, sobre a importância do adequado entendimento a respeito do significado das emancipações municipais no País, tanto no meio acadêmico, quanto político, servindo assim de ponto de partida para que novas pesquisas sejam suscitadas em relação a este tema, o qual consideramos de suma importância para a vida das pessoas, principalmente daquelas que residem em localidades ainda não emancipadas.

Estas sugestões para futuras pesquisas visam ampliar o leque de conhecimentos e consubstanciar os debates sobre este tema tão relevante para a sociedade em geral e para o desenvolvimento dos municípios, pequenos ou não, presentes nas diversas regiões do Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRAGA, R.; PATEIS, C. da S. Criação de municípios: uma análise da legislação vigente no Estado de São Paulo. **Revista de Geografia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul** (ISSN 1519-4817). Ano IX / No. 17 / Janeiro-Junho de 2003 / Páginas 7 a 14.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Senado Federal: Secretaria Especial de Informática, Brasília, DF, 2013a.

_____. **BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado Federal/Centro Gráfico, 1988.

BREMAEKER, F. E. J. **Evolução do quadro municipal brasileiro no período 1980 e 2001**. Estudos especiais, Rio de Janeiro: Ibam, 2001, 11p.

_____. Limites à criação de novos municípios: A emenda constitucional nº 15. In: **Revista de administração municipal**, v. 43, nº 219, p.118-128. Rio de Janeiro: IBAM, 1996.

_____. Os novos municípios: surgimento, problemas e soluções. **Revista de**

Administração Municipal, v. 40, n. 206, p. 88-99, jan./mar. 1993.

CIGOLINI, A. A. **Fragmentação do território em unidades político-administrativas: análise da criação de municípios no Estado do Paraná**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1999.

_____. **Território e Criação de municípios no Brasil - Uma abordagem histórico-geográfica sobre a compartimentação do espaço**. Florianópolis, 2009. 210p. Tese (Pós Graduação em Geografia) – Universidade Federal de Santa Catarina.

CITADINI, A. R. Municípios inviáveis e controle do déficit público. **Diário Comércio e Indústria**, 24 e 25 nov. 1998.

CRM-PR. **31% dos municípios do PR não têm hospitais**. 12/07/2013. Disponível em:

<http://www.crmpr.org.br/31+dos+municipios+do+PR+nao+tem+hospitais+11+10594.shtml>. Acesso em: 15/11/2015.

EGLER, T.T.C. **Espaço social e política urbana global**. 2003. Disponível em: www.espaco.ippur.ufrj.br/textos/espaco-social_politica-urbana-global.pdf. Acesso em: 27/11/2014.

ENDLICH, A. M. Desafios da escala local no Brasil. In: **As novas geografias dos países de língua portuguesa** – paisagens, territórios, políticas no Brasil e em Portugal. CEI – Centro de Estudos Ibéricos, 2009.

FLEURY, S. F. Emancipação de municípios: um exame de indicadores. **Revista do Legislativo**. 2003. p. 58-73. Disponível em:

<https://dspace.almg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/11037/1513/1513.pdf?...1>. Acesso em: 11/11/2015.

FRATA, A. M.; PERIS A. F. **A problemática das emancipações municipais: o caso de Santa Tereza do Oeste-PR**. 2000.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

HIDRÓN, J. H. **El poder municipal**. 13 ed., L. Vieco e Hijas Ltda., Medellín, 2008.

IBGE Cidades. 2012. Disponível em:

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=410755&idtema=118&search=parana|farol|Índice-de-desenvolvimento-humano-municipal-idhm>.

Acesso em: 23/10/15.

IBGE. **Farol**. 2014. Disponível em:

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410755&search=parana|farol>. Acesso em: 23/10/15.

IBGE. **Luiziana**. 2014. Disponível em:

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=411373&search=parana|luiziana>. Acesso em: 20/03/15.

IBGE. **Quarto Centenário**. 2014. Disponível em:

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=412065>. Acesso em: 20/03/15.

IBGE. **Rancho Alegre d'Oeste**. 2014. Disponível em:

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=412135&search=parana|rancho-alegre-dOeste>. Acesso em: 20/03/15.

LEFEBVRE, H. **A produção do espaço**. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: La production de l'espace. 4^e éd. Paris: Éditions Anthropos, 2000). Primeira versão: início – fev.2006.

LIMA, P. D. B. **Excelência em Gestão Pública**. Recife: Fórum Nacional de Qualidade, 2006.

MAGALHÃES, J. C. Emancipação Político-Administrativa de municípios do Brasil. In: CARVALHO, Alexandre X.Y.; ALBUQUERQUE, Carlos W.; MOTA, José A.; PIANCASTELLI, Marcelo. **Dinâmica dos municípios**. Brasília: IPEA, 2008.

Disponível em:

http://ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=5580&catid=304. Acesso em: 10/03/2014.

MAIA, João C. de A. **O município**: Estudos sobre a administração local. Rio de Janeiro: Typ. de G. Leuzinger & Filhos, 1883.

NORONHA, R. de. Criação de novos municípios: o processo ameaçado. **Revista de Administração Municipal**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 219, p. 110-117, abr./dez. 1996.

NOTICENTER. **Entenda o impacto das emancipações municipais**. 10/12/2013.

<http://www.noticenter.com.br/?modulo=noticias&caderno=cidades¬icia=03737-entenda-os-impactos-das-emancipacoes-municipais#.V2iXgtIrlDU>. Acesso em: 14/05/14.

PALONI, N. A. **O estudo de viabilidade municipal e seu impacto no desenvolvimento nacional**. São Paulo, 2008. 138p. Dissertação (Pós-Graduação em Filosofia do Direito e do Estado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

PNUD. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**. 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>. Acesso em: 20/08/2015.

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Atlas do Desenvolvimento Humano dos Municípios**. 2015. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/IDH/Default.aspx?indiceAccordion=1&li=li AtlasMunicipios>. Acesso em 10/09/2015.

_____. **O que é o IDHM**. 2015. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/idh/IDHM.aspx?indiceAccordion=0&li=li IDHM>. Acesso em 10/09/2015.

REDE BRASIL ATUAL. **Para IPEA**, projeto que permite criação de novos municípios aumenta desequilíbrios. 10/03/2014. Disponível em: <http://www.redebrasilatual.com.br/politica/2014/03/para-ipea-projeto-que-permite-criacao-de-novos-municipios-aumenta-desequilibrios-3874.html>. Acesso em 29/12/14.

SÁNCHEZ, J. E. **Espacio, Economia y Sociedad**. Barcelona: Siglo XXI de España Editores, 1991.

SANTOS, M. **Pensando o espaço do homem**. São Paulo: Hucitec, 1982.

SENADO FEDERAL. **Dilma veta de novo regras para criação de municípios**. 28/08/2014. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/jornal/edicoes/2014/08/28/dilma-veta-de-novo-regras-para-criacao-de-municipios>. Acesso em: 24/-2/2015.

SOJA, E. W. **Seeking spatial justice**. University of Minnesota Press, Minneapolis, 2010.

VAINER, C. B. As escalas do poder e das escalas: o que pode o poder local? In: Encontro Nacional da Anpur, n. 9, 2001. Rio de Janeiro. **Anais... Ética, Planejamento e Construção Democrática do Espaço**. Rio de Janeiro: Anpur, 2001, v.1, p. 140-151.

ZORZANELLO, L. B. **Criação de novos municípios: Goioxim e Marquinho e a formação de territórios político-sociais**. Dissertação de Mestrado. UNICENTRO: Guarapuava, 2015.